

MATRÍCULA  
20877

Ficha  
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

**IMÓVEL:** Lote 03, da Rua Caiará, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, medindo partindo do encontro da Estrada dos 7 Riachos, em frente ao nº07 da referida Estrada com o rumo de 8°2'SE, na extensão de 305,00m, encontra-se o marco 01, com uma deflexão a esquerda de 90°30' rumo de 81°28'SE, na extensão de 168,00m, encontra-se o marco 02, confrontando nesta linha com terras do Espólio de Julia Campos de Oliveira Ramos, do marco 2 com a deflexão à direita 74°56', rumo de 6°32'SE, na extensão de 63,00m, encontra-se o marco 3 confrontando nesta linha com terras do Espólio de Jacinto Urbano Correa Braga, do marco 03, com uma deflexão a direita 97°30' rumo 98°2' SW, na extensão de 176,00m, encontra-se o marco 4, confrontando nesta linha com o lote 11, da mesma Rua e de Godofredo Ribeiro, do marco 4, com uma deflexão à direita de 99° com rumo de 8°2'NW, na extensão de 60,00m, encontra-se novamente no marco 1, confrontando nesta linha com o alinhamento da Rua Caiará, por onde faz testada. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.181.347/0001-08. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita Manoel Figueira Ferraz e sua mulher Maria Augusta Fernandes, conforme escritura de 15/10/1984, do 21º Ofício desta cidade, Livro 1564, às fls.138, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-2 da matrícula 3.338, em 16/11/1984. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.828.850-8, CL nº02.376-2. Matrícula aberta aos 20/12/2017, por HSL.

**AV - 1 - M - 20877 - SERVIDÃO:** Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-1 da matrícula 3.338, em 06/08/1976, que de acordo com a escritura de 14/05/1976, do 7º Ofício desta cidade, Livro 2172, às fls.58, os proprietários constituem servidão perpétua na área de serra acima descrita, objeto da presente matrícula, em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com sede em São Paulo e filial nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº60.444.437, para passagem de suas linhas de transmissões de energia elétrica, telegráfica ou telefônicas auxiliares, colocação de postes, torres, e o mais que necessário for, abrangerá uma área de 2.688,00m², compreendida na faixa de 60,00m de largura, destinada as suas linhas de transmissão de energia elétrica e de comunicação, medindo 60,00m pelo alinhamento da Rua Caiará, 48,95m confrontando com terras pertencentes ao Espólio de Julia Campos de Oliveira Ramos, 18,06m mais 41,45m confrontando com o imóvel remanescente, e finalmente 41,37m, confrontando com o lote 11, de acordo com a planta 86224, fls.32, por Cr\$13.440,00. Em 20/12/2017, por HSL.

**AV - 2 - M - 20877 - ARROLAMENTO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-3 da matrícula 3.338, em 09/03/2005, que pelo ofício nº015/05, expedido em 16/02/2005, da Secretaria da Receita Previdenciária, Unidade RJ/Norte, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei 9.532, de 10.12.1997, conjugado com o Parágrafo 2º do art.37 da Lei 8.212, de 24.07.1991, na redação dada pela Lei nº9.711, de 20/11/1998. Em 20/12/2017, por HSL.

**AV - 3 - M - 20877 - PENHORA:** Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, no R-4 e AV-5 da matrícula 3.338, em 07/08/2014, que pelo Mandado nºMAN.0011.000752-6/2014 da 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro, expedido em 17/06/2014, extraído dos autos de execução por título extrajudicial nº0008312-88.2003.4.02.5101(2003.51.01.008312-0) movida pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE e outros, capeando auto de penhora e depósito de 02/07/2014, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$12.527.253,84**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 20/12/2017, por HSL.

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
1-v

CNM: 157776.2.0020877-34

**AV - 4 - M - 20877 - PENHORA:** Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, no R-6 e AV-7 da matrícula 3.338, em 08/06/2015, que pelo Mandado da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, expedido em 07/04/2015, extraído dos autos de Execução Fiscal processo nº0032976-71.2012.4.02.5101 (2012.51.01.032976-6), movida pelo FAZENDA NACIONAL, em face de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, capeando auto de penhora de 18/05/2015, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$130.677,39**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 20/12/2017, por HSL.

**R - 5 - M - 20877 - PENHORA:** Prenotação nº **19012**, aos **28/07/2017**. Pelo Mandado nºMEX.0053.001222-1/2017, expedido em 04/07/2017, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora e Depósito de 25/07/2017, extraídos dos autos de execução nº0535024-19.2007-4.02.5101 (2007.51.01.535024-5), ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$164.649,94**. Nomeado FRANCISCO MADRUGA, inscrito na OAB/RJ sob o nº98558, residente na Rua Ibitiúva, 193, Padre Miguel, nesta cidade, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 20/12/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECHX 57950 FXR.

**AV - 6 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº**37372**, aos **14/05/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 14/05/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDAB 56944 WCZ.

**AV - 7 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº**37709**, aos **24/05/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201905.2408.00814858-IA-480, processo nº00104763720145010040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/06/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDBP 27199 DQT.

**AV - 8 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº**43211**, aos **22/11/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201911.1909.00995160-IA-210, processo nº01000915320195010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto,



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/11/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDFU 68543 TEG.

**AV - 9 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **44084**, aos **09/12/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0617.01015212-IA-210, processo nº01013610320185010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/12/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHA 30538 KPN.

**AV - 10 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **44169**, aos **10/12/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0917.01016379-IA-250, processo nº01004358520195010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/12/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHA 30540 BXV.

**AV - 11 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **45400**, aos **24/01/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202001.2311.00920089-IA-040, processo nº01002115620165010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada; 2) **CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº023.613.457-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/01/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 47016 AMK.

**AV - 12 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46419**, aos **13/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202003.1215.01093155-IA-130, processo nº01009414220175010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKD 49451 BPP.

**AV - 13 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **49835**, aos **20/08/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.1917.01281046-IA-021, processo nº01003670720195010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
2-v

CNM: 157776.2.0020877-34

**INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/08/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 63341 VLG.

**AV - 14 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **50846**, aos **21/09/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1812.01322035-IA-021, processo nº01007275420175010054, da 54ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 70134 FJK.

**AV - 15 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **50847**, aos **21/09/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1810.01298093-IA-650, processo nº01002854320195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 70148 YDW.

**AV - 16 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **50964**, aos **23/09/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.2217.01326361-IA-800, processo nº01004372420195010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 70331 BHS.

**AV - 17 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **54038**, aos **15/01/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202101.1421.01450278-IA-210, processo nº01003701120195010020, da 20ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/01/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDPQ 47514 MOJ.

**AV - 18 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **56036**, aos **17/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.1211.01527428-IA-309, processo nº01000965920195010016, da 16ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 22/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 73061 OTU.

**AV - 19 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **58574**, aos **08/06/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202106.0714.01641745-IA-400, processo nº01000377720195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada e 2) **SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº33.113.663/0001-71, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/06/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKS 06636 TSP.

**AV - 20 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **60193**, aos **29/07/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202107.2909.01655911-IA-510, processo nº01014441320175010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 87033 LWG.

**AV - 21 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **60386**, aos **06/08/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.0517.01295184-IA-640, processo nº01015469020175010021), da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificado; 2) **SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA)**, já qualificado; e 3) **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS LTDA - ME (CEPAM)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.271.231/0001-54, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 87621 SOJ.

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
3-v

CNM: 157776.2.0020877-34

**AV - 22 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61918**, aos **22/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2112.01826780-IA-021, processo nº01012357820175010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/09/2021, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 97774 QXI.

**AV - 23 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **62100**, aos **27/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2314.01831672-IA-021, processo nº00000631820135010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 98318 RMK.

**AV - 24 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **62775**, aos **20/10/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202110.1919.01869796-IA-230, processo nº01017757120175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada; **2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.170.267/0001-76, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 01907 QHA.

**AV - 25 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **63239**, aos **08/11/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202111.0808.01895415-IA-820, processo nº01010591520185010077, da 77ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 05383 TRR.

**AV - 26 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **64511**, aos **20/12/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.1708.01953795-IA-680, processo nº01000848920195010066, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E**

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:54:33

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - cc8ae90

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - d514df9

Pje Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - 0bd5308



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

**EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 14463 GQG.

**AV - 27 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **65899**, aos **11/02/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202202.1020.02006725-IA-740, processo nº01001568520175010021, da 21ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada; 2) ASSOCIAÇÃO CANDIDO MENDES DE ENSINO E PESQUISA - ACAMEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.084/0001-41; 3) AVM EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.040.790/0001-52; 4) CMMC RIO INTERNACIONAL TURISMO LTDA - ME (CMMC TURISMO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.848.985/0001-94; 5) EPHEUSUS - FOMENTO E APOIO A ENSINO EDUCAÇÃO CULTURA PESQUISA ATIVIDADES LITERARIAS ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA (EPHEUSUS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.497.480/0001-50, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 15/02/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 20783 YIP.

**AV - 28 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **71214**, aos **04/07/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202207.0114.02225473-IA-000, processo nº01002908620195010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, e 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/07/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 42249 TFY.

**AV - 29 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **71308**, aos **07/07/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202207.0611.02232231-IA-260, processo nº01013639820175010028, da 28ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de:** 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada; 2) SOCIEDADE EDUCACIONAL SIMONSEN LTDA(S E S), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.093.471/0001-27, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 42898 ZRQ.

**AV - 30 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **72846**, aos **26/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2514.02319285-IA-190, processo nº01001876220195010045, da 45ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
4-v

CNM: 157776.2.0020877-34

a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 01/09/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 50502 VUC.

**AV - 31 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **72918**, aos **30/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2912.02324301-IA-930, processo nº01012325920185010038, da 38ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ASPENDOS - FOMENTO E APOIO A ENSINO EDUCACAO CULTURA PESQUISA ATIVIDADES LITERÁRIAS ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA (ASPENDOS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.512.151/0001-30, e 2) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/09/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 52870 TOV.

**AV - 32 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **75985**, aos **30/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.2413.02462853-IA-520, processo nº01008951120195010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**; 2) **PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA**, já qualificados; 3) **BIANCA MENEZES DI BLAZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.162.837-57; 4) **LUCIANA MENEZES DI BLAZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.460.607-72; 5) **CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/12/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 68341 VKY.

**AV - 33 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **77536**, aos **10/01/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.0918.02505839-IA-530, processo nº01005446720215010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/01/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 76799 DDL.

**AV - 34 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **78296**, aos **27/01/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.2514.02527834-IA-040, processo nº01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
5

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/04/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 97040 FTM.

**AV - 35 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **80920**, aos **13/04/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.1218.02650958-IA-350, processo nº01003909520215010031, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99378 PLW.

**AV - 36 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81485**, aos **27/04/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.2611.02672029-IA-060, processo nº01018239620185010401, da 38ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99184 JMO.

**AV - 37 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81600**, aos **03/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0310.02682927-IA-950, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99189 IPD.

**AV - 38 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81604**, aos **03/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0215.02678152-IA-220, processo nº01001094620195010020, da 20ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
5-v

CNM: 157776.2.0020877-34

Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99196 IXA.

**AV - 39 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82295**, aos **23/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2213.02717154-IA-440, processo nº00104302520155010004, da 4ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05036 TPE.

**AV - 40 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82303**, aos **23/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.1816.02712752-IA-840, processo nº00004687620105010028, da 28ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, inscrito CPF/MF sob o nº 023.613.457-49; 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05042 SZH.

**AV - 41 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82552**, aos **25/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2412.02722273-IA-180, processo nº01004762520205010056, da 56ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; 3) CEZAR DI BLAZIO; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05336 EYZ.

**AV - 42 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82651**, aos **26/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2516.02725582-IA-900, processo nº01010798620215010081, da 81ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05356 BOT.

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:54:33

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - cc8ae90

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - d514df9

Pje Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - 0bd5308



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
6

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

**AV - 43 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83236**, aos **14/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1315.02754410-IA-360, processo nº01004199520215010080, da 80ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 06173 PVE.

**AV - 44 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83238**, aos **14/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1212.02750988-IA-800, processo nº01006304020195010036, da 36ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 06177 TVO.

**AV - 45 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83734**, aos **27/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.2615.02776582-IA-200, processo nº01012553320195010082, da 82ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/07/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 10500 KMZ.

**AV - 46 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84510**, aos **19/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1811.02815602-IA-510, processo nº01003114720195010012, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA); 2) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**; 3) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 16530 QJD.

**AV - 47 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84608**, aos **20/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1916.02819554-IA-750, processo nº01003277220185010032, da 23ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E**

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:54:33

PJe Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - cc8ae90

PJe Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - d514df9

PJe Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - 0bd5308

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
6-v

CNM: 157776.2.0020877-34

**EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 16575 SMZ.

**AV - 48 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85340**, aos **11/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1013.02860702-IA-370, processo nº01000736420185010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27316 EUL.

**AV - 49 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85651**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1710.02872791-IA-709, processo nº01002451320215010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27321 ODB.

**AV - 50 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85662**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1713.02873868-IA-710, processo nº01008465820175010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27326 DST.

**AV - 51 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **86508**, aos **12/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.0816.02916590-IA-860, processo nº01007757420225010074, da 74ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
7

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

Estado. Averbação concluída aos 18/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 29829 FRE.

**AV - 52 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **86930**, aos **20/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.1810.02931636-IA-460, processo nº01008308920175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49, 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15, e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 31794 SBU.

**AV - 53 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87156**, aos **22/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2111.02940248-IA-790, processo nº01005767820195010067, da 67ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49, 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15, 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, 5) LEONARDO SALDANHA DA GAMA MADRUGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.238.877-09, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 31799 RJC.

**AV - 54 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87324**, aos **27/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2610.02948028-IA-800, processo nº01004201720215010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/09/2023, por Fabricia Baldessarini , Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 32841 PKG.

**AV - 55 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87541**, aos **03/10/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.0209.02960251-IA-740, processo nº01003219320195010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.663/0001-71, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final,

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
7-v

CNM: 157776.2.0020877-34

pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/10/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 35434 ODU.

**AV - 56 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87988**, aos **17/10/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.1610.02983664-IA-660, processo nº0100861072019510056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - ORBRACE**, já qualificada, 2) **SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.663/0001-71, 3) **PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.170.267/0001-76, 4) **SOBIC SOCIEDADE BRASILEIRA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.248.328/0001-71, 5) **RS COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA (RS COBRANCAS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.529.558/0001-24, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/10/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 38391 NYT.

**AV - 57 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **88963**, aos **14/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1013.03027496-IA-190, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46533 ZQV.

**AV - 58 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89152**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.0811.03022367-IA-760, processo nº01006495620185010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**; 2) **CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**; e 3) **CEZAR DI BLAZIO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46538 YRH.

**AV - 59 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89156**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1412.03032398-IA-460, processo nº00900002620085010030, da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA**



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
8

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

**E EDUCAÇÃO (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; 3) CEZAR DI BLAZIO, já qualificados; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46543 SIF.**

**AV - 60 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89158**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1414.03032984-IA-430 processo nº01004401220215010035, da 35ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46557 ADQ.

**AV - 61 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89984**, aos **01/12/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.3011.03061059-IA-150, processo nº01002640820225010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/12/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 53354 TUZ.

**AV - 62 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **92250**, aos **18/01/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.1711.03116684-IA-520, processo nº01001307920215010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE), 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA, 3) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA)**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/01/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 58727 WMD.

**AV - 63 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **92726**, aos **01/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.3114.03139716-IA-700, processo nº01004218120215010010, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
8-v

CNM: 157776.2.0020877-34

entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 02/02/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 62186 RLS.

**AV - 64 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93020**, aos **15/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0913.03156915-IA-940, processo nº01013764220195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA; 3) LUCIANA MENEZES DI BLAZIO; 4) BIANCA MENEZES DI BLAZIO; 5) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/02/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64776 UIZ.

**AV - 65 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93068**, aos **16/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.1508.03159999-IA-260, processo nº01006640820205010027, da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/02/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64781 FAX.

**AV - 66 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93502**, aos **28/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.2721.03184054-IA-170, processo nº01005995220185010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 66978 UOY.

**AV - 67 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93666**, aos **05/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.0418.03195166-IA-109, processo nº01004017320225010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste



MATRÍCULA  
20877

FICHA  
9

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020877-34

Estado. Averbação concluída aos 14/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 69525 KJB.

**AV - 68 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **94016**, aos **13/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.1215.03211689-IA-500, processo nº01002129620225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**; 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA; 3) SOBIC SOCIEDADE BRASILEIRA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA; 4) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA); e 5) RS COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA (RS COBRANÇAS), todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 71025 CDC.

**AV - 69 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **95065**, aos **05/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.0416.03252464-IA-980, processo nº01013206320195010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 73006 GRD.

**AV - 70 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **95449**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1109.03264294-IA-760, processo nº00014404520105010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) ASSOCIAÇÃO CANDIDO MENDES DE ENSINO E PESQUISA ACAMER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.084/0001-41, 2) DATABRASIL ENSINO E PESQUISA (DATABRASIL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.313.009/0001-77, 3) IUCAM INSTITUTO UNIVERSITÁRIO CANDIDO MENDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.641.266/0001-74, e 4) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79420 RQC.

**AV - 71 - M - 20877 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **95452**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1113.03265288-IA-210, processo nº01004378920195010047, da 47ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou

MATRÍCULA  
20877

FICHA  
9-v

CNM: 157776.2.0020877-34

indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79445 YFS.

**R - 72 - M - 20877 - PENHORA:** Prenotação nº **119054**, aos **26/08/2025**. De acordo como termo de penhora expedido em 25/08/2025, pela Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, Regime Especial de Execução Forçada - REEF, extraído dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0101320-63.2019.5.01.0038, ajuizada por **GRAZIELE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº107.534.917-61, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor global de **RS61.890.912,79** (incluído outros imóveis). Nomeada a própria executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/09/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 35027 BHY.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização online  
em [www.registro.onr.br](http://www.registro.onr.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:54:33



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - cc8ae90  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25091613311728500000240284004?instancia=1>  
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038  
Número do documento: 25091613311728500000240284004



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - d514df9  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25111816320972800000246942836?instancia=1>  
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038  
Número do documento: 25111816320972800000246942836



Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - 0bd5308  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26021114070020100000253066919?instancia=1>  
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038  
Número do documento: 26021114070020100000253066919